



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

Lei nº 8770/04

**DENOMINA DE RUA NATAL FELICE, A VIA
PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. A via pública conhecido como Rua PM-03, localizada entre a Rua Giuseppe Urani e a Área não Loteada, no Loteamento Polo Moveleiro, passa a denominar-se Rua Natal Felice.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA **MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da PM-03, localizada no Loteamento Polo Moveleiro, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear o senhor Natal Felice.

Nascido em Uberlândia no ano de 1918, casou em 1939 com a Senhora Diva França Felice e dessa relação nasceram dois filhos: Eros e Mariza. O Senhor Natal Felice foi, durante 23 anos proprietário de uma alfaiataria, encerrando suas atividades em 1961 quando se graduou em Direito, profissão que exerceu pelo resto da vida. Foi Vereador por dois mandatos em nossa cidade, sempre com atuação de destaque, recebendo inclusive o Título de Político do ano em 1964. Exerceu também o Cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal e do Dmae. O Senhor Natal Felice, sempre teve uma vida pautada pela seriedade, e amor ao próximo e honestidade no trato da coisa pública.

Por estes e outros tantos motivos, e, por se tratar de um cidadão de grande importância para a história de Uberlândia, é que merece ser lembrado com o seu nome para sempre nesta cidade. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas